

O Município de Laguna, representado por seu Prefeito Municipal, **Mauro Vargas Candemil**, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 4819/2017.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para a manutenção geral dos veículos do transporte escolar do Município, em conformidade com o estabelecido no processo administrativo 0125.000.2404/2019, este edital e seus anexos.

1.2 - VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor de referência para a aquisição do objeto é de R\$ 124938,950 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

1.3 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

2 - DA ABERTURA:

DIA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL - SPPP: 23 de abril de 2019, terçafeira, Às 14:00 horas.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões das licitações, sito à rua Osvaldo Cabral nº 140, antiga sede da CEF, segundo andar, centro – Laguna SC.

Não será aceita, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes depois de terminado o processo de CREDENCIAMENTO, a cargo do Pregoeiro. No final do credenciamento, o pregoeiro solicitará ao secretário que verifique junto ao Protocolo da Prefeitura, a existência de envelopes de licitantes que protocolaram a entrega naquele departamento, que vierem a oferecer lances ou não.

Este edital é distribuído no portal do Município de Laguna – laguna.sc.gov.br. Pede-se ao interessado que acompanhe as informações sobre este processo licitatório neste portal, pois a Administração não tem como se comunicar com os interessados que não por este meio.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES - TERMO DE REFERÊNCIA

	LOTE 01 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE 4 X 4 MOTOR CUMMINS PLACA MLT - 2794			
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	
1	ÓLEO DE MOTOR - LUBRAX	12	LT	
2	VENTILADOR DE AR DOS PÉS DO MOTORISTA	1	PC	
3	BATERIA 180A	2	PC	
4	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS ISBE CARGO 815E/1517E	1	PC	
5	FILTRO COMBUSTÍVEL VOLARE V8L ISF 3.8	1	PC	
6	FILTRO DE AR	1	PC	
7	FILTRO SEDIMENTAR DIESEL RACOR ISB 2010/(C/ VÁLVULA INTERNO)	1	PC	
8	JOGO DE LONA - FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	2	PC	
9	JOGO REBITE - ALUMÍNIO	2	PC	
10	BUCHA "S" FREIO	4	PC	
11	JOGO DE MOLA PATIM	2	PC	
12	VÁLVULA 4 VIAS KNORR	1	PC	



13	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO CENTRAL	2	PC
14	BUCHA - ESTABILIZADORA TRASEIRO OLHO	2	PC
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	PC
16	GRAMPO DE MOLA	4	PC
17	PORCA GRAMPO MOLA	8	PC
18	BUCHA DE MOLA	4	PC
19	ROLAMENTO - RODA TRASEIRA EXTERNO	1	PC
20	ROLAMENTO - RODA TRASEIRA INTERNO	1	PC
21	RETENTOR RODA TRASEIRO DUPLO	2	PC
22	RETENTOR - RODA DIANTEIRA	2	PC
23	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO CENTRO	2	PC
24	BUCHA - ESTABILIZADOR DIANTEIRO OLHO	2	PC
25	AMORTECEDOR - DIANTEIRO	2	PC
26	AMORTECEDOR - DIREÇÃO	1	PC
27	TERMINAL - DIREÇÃO CURTO	1	PC
28	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2	PC
ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid
29	DIAGNOSE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	SV
30	MECÂNICA FALHA MOTOR	1	SV
31	VAZAMENTO DE AR	1	SV
32	ENCHER E RETIFICAR ESTABILIZADOR DIANTEIRO E TRASEIRO	2	SV
33	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	SV
34	REVISÃO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	1	SV
ITEN A	LOTE 01 - VEÍCULO MODELO VOLKS CUMMINS MLW 0105	OTDE	11.1.1
ITEM 35	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS BATERIA 180A	QTDE 2	Unid PC
36	FECHADURA PORTA LATERAL	2	PC
37	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	PC
38	MANGUEIRA DE AR DA CABINE	1	PC
39	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	1	PC
40	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	1	PC
41	EMBUCHAMENTO DE DIREÇÃO VW 15190	1	PC
42	RETENTOR - RODA DIANTEIRA VW 13130/13140/14150	2	PC
43	ROLAMENTO - RODA DIANTEIRA INTERNA VW	1	PC
44	ROLAMENTO - RODA DIANTEIRA EXTERNA VW	1	PC
45	GRAXA EVORA MP2 AZUL NLGI-2 500 GR	4	PC
46	ROLAMENTO CARDEN C/SUPORTE E GRAXEIRA VW	1	PC
47	CRUZETA CARDAN	2	PC
48	ÓLEO CAIXAS MÉDIAS E PESADAS EATON ÓLEO 40	6	LT
49	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX TRM5 85W140 DIFERENCIAL	18	LT
50	LONA FREIO - FREIO DIANTEIRA C/ MAT AF600	1	PC
51	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO C/ MAT AF600	1	PC
52	REBITE - P/ LONA DE FREIO	2	PC
53	RETENTOR RODA TRASEIRA DUPLO VW	2	PC



54	ARANHA TRAVA CARCADA VW	2	PC
55	MOLA - PATIM	4	PC
56	ÓLEO LUBRAX TOP TURBO 15W40 APICI4	12	LT
57	FILTRO AR EXTERNO VW13.190/15.190 MAN	1	PC
58	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE VW 13/15.190 MAN	1	PC
59	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR AQUA MANN	1	PC
60	FILTRO COMBUSTÍVEL VW 13/15.190 24.280 MAN (REFIL)	1	PC
61	ROLAMENTO - RODA TRASEIRA INTERNO	1	PC
62	ROLAMENTO - RODA TRASEIRA EXTERNO	1	PC
63	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	1	JG

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	Unid	QTDE
64	BALANCEAMENTO DE CARDAN	1	SV
65	DIAGNOSE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	SV
	EMBUCHAMENTO DIREÇÃO TROCAR BUCHAS E MANDILHAR EIXO E MANGAS		
66	DE EIXO	1	SV
67	GEOMETRIA PESADO	1	SV
68	HIGIENIZAÇÃO	1	SV
69	LIMPEZA CONSERTO E VARETEAMENTO DE RADIADOR D'ÁGUA	1	SV
70	LIMPEZA DE RADIADOR INTERCOOLER	1	SV
71	MECÂNICA	1	SV
72	RETIFICAR - TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO PESADO	4	SV
73	REVISÃO DE MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO	1	SV

	LOTE 01 - ÔNIBUS MODELO VW 15190 ESCOLAR PLACA MHK-2438			
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	
74	KIT CILINDRO MWM X12 VW13.180/17.260/23.260 260 CV	4	PC	
75	ANEL VITON DA CAMISA MWM X10/X12/MAXI FORCE 7.2H VOLVO VM270 EURO V	8	PC	
76	ANEL VEDAÇÃO INOX 0,15MM TOMBACK MWM X10/12	4	PC	
77	BRONZINA BIELA X12	4	PC	
78	BUCHA BIELA MWM X10 SEMI	4	PC	
79	GUIA VALVULA X10/12 ADM/ESCAPE	8	PC	
80	SELO VEDAÇÃO D'ÁGUA CABEÇOTE MWM 22MM	16	PC	
81	VÁLVULA DE ADMISSÃO MWM	4	PC	
82	VÁLVULA - ABRE/FECHA PORTA ÔNIBUS	1	PC	
83	VÁLVULA DE ESCAPE MWM	4	PC	
84	VÁLVULA TERMOSTÁTICA 4.12 TCE BUS	1	PC	
85	COLA - TRABRASIL P/ ROSCA BLISTER	1	PC	
86	TUBO COLA - PARA JUNTAS 3M	1	PC	
87	KIT JUNTA CABEÇOTE X12 2CIL	2	PC	
88	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA CINZA GREY ULTRA	1	PC	
89	TRAVA DAS VÁLVULAS MWM SÉRIE D229/X10	16	PC	
90	VÁLVULA ALIVIO MWM X10	1	PC	
91	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE MWM D229-6/ 6.07TCA/ 4.10TCA/4.12TCE 6 CILINDROS	1	PC	



92	FILTRO COMB VOLARE A8 ELETR/ VW 13.180 4.12/6.12/6.12TCE MWM X12 VM330 MAX FORCE	1	PC
93	BUJÃO DO CARTER MWM	1	PC
94	FILTRO AR EXTERNO VW13.190/15.190	1	PC
95	ÓLEO LUBRAX TOP TURBO 15W40 APICI4	15	LT
96	TURBINA VW 15.190 MWM 4.12 TCE	1	PC
97	MANGUEIRA RETORNO ÓLEO LUBRIFICANTE X10	1	PC
98	EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE	1	PC
99	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	1	PC
100	PORTA INJETOR COMPLETO	4	PC
101	BOMBA D' ÁGUA MWM 4.12 TCE/ 6.12 TCE	1	PC
102	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE MWM X12 4.12 4.12TCE/6.12TCE	1	PC
103	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	1	PC
104	JOGO DE BUCHA DE COMANDO	1	PC
105	VÁLVULA REGULADORA DA BOMBA DE ALTA	1	PC
106	SENSOR DE TUBO DE RAIL	1	PC
107	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA	2	PC

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid
108	ELIMINAR VAZAMENTO DE AR	1	SV
109	ESMERILHAR E MONTAR - CABEÇOTE	4	SV
110	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	SV
111	LIMPEZA - MOTOR PARCIAL	1	SV
112	LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	SV
113	MANDRILHAR - BUCHA COMANDO	1	SV
114	MÊCANICA	1	SV
115	PLAINAR - BLOCO	1	SV
116	PLAINAR - CABEÇOTE	4	SV
117	REBAIXAR - SEDE CAMISA	4	SV
118	REPARO - BOMBA ALTA PRESSÃO	1	SV
119	RETIFICAR - BUCHAS BIELAS	4	SV
120	RETIFICAR - SEDES	8	SV
121	REVISÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1	SV
122	SERVIÇOS - REFORMA DE BANCOS	7	SV
123	TESTAR BICOS INJETORES CAMON RAIL	4	SV
124	TROCAR - GUIAS VÁLVULAS	8	SV
125	ULTRASSOM	1	SV

LOTE 02 - ÔNIBUS MODELO IVECO MID-9428			
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid
126	BATERIA 170A	1	PC
127	BOIA DE COMBUSTÍVEL	1	PC
128	ÓLEO LUBRAX TOP TURBO 15W40 APICI4	8	LT
129	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE IVECO DAILY III 3.0 16V 55C16/70C16/70C17	1	PC
130	FILTRO COMBUSTÍVEL IVECO DAILY III 55C16/70C16 ELETRÔNICA	1	PC
131	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR IVECO	1	PC



132	FILTRO AR IVECO DAILY 35S14/55C16/70C16/70C17	1	PC
133	PASTILHA FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY 70C16/70C17 06/	1	PC
134	RETENTOR RODA TRASEIRO DUPLO IVECO 70C16/70C17	2	PC
135	BUCHA SUSPENSÃO BALANÇA SUPERIOR IVECO DAILY 35-10/70C17	6	PC
136	BUCHA BARRA TORÇÃO SUPERIOR IVECO 70C16 ELETR.	2	PC
137	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO IVECO DALY 75C16	4	PC
138	ARTICULAÇÃO AXIAL DIREÇÃO IVECO DAILY 70C16 - 08/	2	PC
139	TERMINAL BARRA TENSORA IVECO DAILY 35-10/49-12/55C16	4	PC
140	TERMINAL DIREÇÃO IVECO 70C16	2	PC
141	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO DALY	2	PC
142	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO	2	PC
143	PALHETA LIMPADOR	2	PC
144	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO DALY 70C16/70C17	2	PC
145	GRAXA EVORA MP2 AZUL NLGI-2 500GR	2	PC
146	SENSOR PASTILHA IVECO 70C17	2	PC
147	ÓLEO - HIDRÁULICO FR DEXON II ATF 500ML	4	LT
148	JOGO DE LONA TRASEIRO IVECO 70C16/70C17	1	PC
149	JOGO DE REPARO DA BUCHA S DO FREIO TRASEIRO	1	PC
150	JOGO DE REBITE PARA LONA	1	PC
151	REPARO-PINÇA FREIO IVECO DALY	1	PC
152	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR E SUPERIOR IVECO DALY07	4	PC
153	FLUÍDO - FREIO DOT4 500ML BOSCH	4	PC
154	ÓLEO CAIXA CAMBIO 80W TRM 4 IVECO	5	LT
155	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX TRM5 85W140 DIFERENCIAL	5	LT

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid
156	DIAGONOSE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	SV
157	GEOMETRIA	1	SV
158	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	SV
159	MÊCANICA	1	SV
160	RETIFICAR - TAMBOR FREIO TRASEIRO C/ PNEU MONTADO	2	SV
161	REVISÃO DE BOMBA HIDRÁULICA	1	SV
162	REVISÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	1	SV
163	TORNEAMENTO EIXO TORÇÃO	1	SV

	LOTE 02 - MICROONIBUS IVECO PLACA MKW-6416			
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	
164	BATERIA 170A	1	PC	
165	TURBULAÇÃO ÓLEO HIDRÁULICO IVECO 55C16	1	PC	
166	BOIA DE COMBUSTÍVEL	1	PC	
167	ÓLEO LUBRAX TOP TURBO 15W40 APICI4	8	LT	
168	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE IVECO DAILY III 3.0 16V 55C16/70C16/70C17	1	PC	
169	FILTRO COMBUSTÍVEL IVECO DAILY III 55C16/70C16 ELETRÔNICA	1	PC	
170	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR IVECO	1	PC	
171	FILTRO AR IVECO DAILY 35S16/55C16/70C16/70C17	1	PC	



172	PASTILHA FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16/70C17 06/	1	PC
173	RETENTOR RODA TRASEIRO DUPLO IVECO 70C16/70C17	2	PC
174	BUCHA SUSPENSÃO BALANÇA SUPERIOR IVECO DAILY 35-10/70C17	6	PC
175	BUCHA BARRA TORÇÃO SUPERIOR IVECO 70C16 ELETR.	2	PC
176	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO IVECO DALY 75C16	4	PC
177	ARTICULAÇÃO AXIAL DIREÇÃO IVECO DAILY 70C16 08/	2	PC
178	TERMINAL BARRA TENSORA IVECO DAILY 35-10/49-12/55C16	4	PC
179	TERMINAL DIREÇÃO IVECO 70C16	2	PC
180	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO DALY	2	PC
181	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO	2	PC
182	PALHETA LIMPADOR	2	PC
183	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO DALY 70C16/70C17	2	PC
184	GRAXA EVORA MP2 AZUL NLGI-2 500GR	2	PC
185	SENSOR PASTILHA IVECO 70C17	2	PC
186	ÓLEO - HIDRÁULICO FR DEXON II ATF 500ML	4	LT
187	JOGO DE LONA TRASEIRO IVECO 70C16/70C17	1	PC
188	JOGO DE REPARO DA BUCHA S DO FREIO TRASEIRO	1	PC
189	JOGO DE ARREBITE PARA LONA	1	PC
190	REPARO-PINÇA FREIO IVECO DALY	1	PC
191	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR E SUPERIOR IVECO DALY07	4	PC
192	FLUÍDO - FREIO DOT4 500ML BOSCH	4	PC
193	ÓLEO CAIXA CAMBIO 80W TRM 4 IVECO	5	LT
194	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX TRM5 85W140 DIFERENCIAL	5	LT

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid
195	DIAGNOSE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	SV
196	GEOMETRIA	1	SV
197	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	SV
198	MECÂNICA	1	SV
199	RETIFICAR - TAMBOR FREIO TRASEIRO C/ PNEU MONTADO	2	SV
200	REVISÃO DE BOMBA HIDRÁULICA	1	SV
201	REVISÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	1	SV
202	TORNEAMENTO EIXO TORÇÃO	1	SV

	LOTE 03 - VEICULO: FIAT DUCATO CARGO PLACA MLV-2946		
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid
203	RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET 16V	1	PC
204	CONEXÃO RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET 16V	1	PC
205	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SINTÉTICO 5W30 SN AC DELCO DEXOS 2 DIESEL	7	LT
206	FILTRO DE ÓLEO DUCATO 2.3 16V MULTIJET	1	PC
207	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO/PEUGEOT BOXER 2.8JTD/2.3 MULTIJET	1	PC
208	FILTRO - AR EXTERNO DUCATO 2.3	1	PC
209	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO DUCATO ARO 15	2	PC
210	PASTILHA FREIO DIANTEIRO DUCATO/JUMPER/BOXER 04/ ARO 15	1	PC
211	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO DUCATO/BOXER 2.5/2.3/2.8 ARO 15 5F	2	PC
211	280MM		10
212	MOLA PASTILHA DIANTEIRA DUCATO	2	PC



213	BUCHA - BALANÇA DIANT.(TRASEIRA-BORRACHA) DUCATO	2	PC
214	BUCHA-DIANTEIRA BALANÇA DUCATO	2	PC
215	BIELETA DIANTEIRA FIAT DUCATO 98/	2	PC
216	PIVO INFERIOR DUCATO LD/LE ARO 15	2	PC
217	PASTILHA FREIO TRASEIRO DUCATO/JUMPER/BOXER 04/ ARO 15	1	PC
218	DISCO FREIO TRASEIRO SÓLIDO DUCATO /BOXER/JUMPER 97/09 ARE 15 5F	2	PC
	280MM		
219	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO 2006/	2	PC
220	SEMI EIXO DIANTEIRO DUCATO 2.3MULT CURTO	1	PC
221	KIT COIFA LADO RODA DUCATO ARO 15	1	PC
222	COIFA LADO CAMBIO DUCATO ARO 15	1	PC
223	KIT CORREIA DENTADA C/ ROLAMENTOS DUCATO 2.3 16V	1	PC
224	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM DUCATO MULTIJET 2.3 16V	1	PC
225	CORREIA ALTERNADOR DUCATO 2.3 16VAL. MULTIJET 2013/	1	PC
226	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO/JUMPER 2.3 16V MULTIJET 16V	1	PC
220	(70X28,5)	1	۲۷
227	ADITIVO ARREFECIMENTOI RADIADOR ÔRGANICO PRONTO USO 1L	6	PC
221	(AMARELO)	U	FC
228	BATERIA 100AH D BAIXA DUCATO	1	PC

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid
229	GEOMETRIA	1	SV
230	HIGIENIZAÇÃO	1	SV
231	LIMPEZA E CONSERTO DE INTERCOOLER	1	SV
232	LIMPEZA E CONSERTO RADIADOR D' ÁGUA	1	SV
233	MÊCANICA	1	MO

	LOTE 03 - VEÍCULO: DUCATO PLACA MFD-4643		
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid
234	RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET 16V	1	PC
235	CONEXÃO RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET 16V	1	PC
236	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SINTÉTICO 5W30 SN AC DELCO DEXOS 2 DIESEL	7	LT
237	FILTRO ÓLEO DUCATO 2.3 16V MULTIJET	1	PC
238	FILTRO COMBUSTÍVEL DUCATO/PEUGEOT BOXER 2.8JTD/2.3 MULTIJET	1	PC
239	FILTRO - AR EXTERNO DUCATO 2.3	1	PC
240	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO DUCATO ARO 15	2	PC
241	PASTILHA FREIO DIANTEIRO DUCATO/JUMPER/BOXER 04/ ARO 15	1	PC
	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO DUCATO/BOXER 2.5/2.3/2.8 ARO 15 5F	2	PC
242	280MM	2	10
243	MOLA PASTILHA DIANTEIRA DUCATO	2	PC
244	BUCHA - BALANÇA DIANT. (TRAZEIRA-BORRACHA) DUCATO	2	PC
245	BUCHA - DIANTEIRA BALANÇA DUCATO	2	PC
246	BIELETA DIANTEIRA FIAT DUCATO 98/	2	PC
247	PIVO INFERIOR DUCATO LD/LE ARO 15	2	PC
248	PASTILHA FREIO TRASEIRO DUCATO/JUMPER/BOXER 04/ ARO 15	1	PC
	DISCO FREIO TRASEIRO SÓLIDO DUCATO/BOXER/JUMPER97/09 ARO 15 5F	2	PC
249	280MM	۷	۲۲
250	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO 2006/	2	PC
251	SEMI EIXO DIANTEIRO DUCATO 2.3 MULT CURTO	1	PC



252	KIT COIFA LADO RODA DUCATO ARO 15	1	PC
253	COIFA LADO CAMBIO DUCATO ARO 15	1	PC
254	KIT CORREIA DENTADA C/ ROLAMENTOS DUCATO 2.3 16V	1	PC
255	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM DUCATO MULTIJET 2.3 16V	1	PC
256	CORREIA ALTERNADOR DUCATO 2.3 16VAL. MULTIJET 2013/	1	PC
257	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO/JUMPER 2.3 16V MULTIJET 16V (70X28,5)	1	PC
258	ADITIVO ARREFECIMENTO RADIADOR ÔRGANICO PRONTO USO 1L (AMARELO)	6	PC
259	BATERIA 100AH D BAIXA DUCATO	1	PC

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid
260	GEOMETRIA	1	SV
261	HIGIENIZAÇÃO	1	SV
262	LIMPEZA E CONSERTO DE INTERCOOLER	1	SV
263	LIMPEZA E CONSERTO RADIADOR D' ÁGUA	1	SV
264	MÊCANICA	1	SV

LOTE 03 - VEICULO: DUCATO MULTIJET PRATA BARI PLACA MLX-3498				
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	
265	RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET 16V	1	PC	
266	CONEXÃO RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET 16V	1	PC	
267	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SINTÉTICO 5W30 SN AC DELCO DEXOS 2 DIESEL	7	LT	
268	FILTRO DE ÓLEO DUCATO 2.3 16V MULTIJET	1	PC	
269	FILTRO COMBUSTÍVEL DUCATO/PEUGEOT BOXER 2.8JTD/2.3 MULTIJET	1	PC	
270	FILTRO - AR EXTERNO DUCATO 2.3	1	PC	
271	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO DUCATO ARO 16	2	PC	
272	PASTILHA FREIO DIANTEIRO DUCATO/JUMPER/BOXER 04/ ARO 16	1	PC	
273	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO DUCATO/BOXER 2.5/2.3/2.8 ARO 16	2	PC	
274	MOLA PASTILHA DIANTEIRA DUCATO	2	PC	
275	BUCHA - BALANÇA DIANT. (TRASEIRA-BORRACHA) DUCATO	2	PC	
276	BUCHA - DIANTEIRA BALANÇA DUCATO	2	PC	
277	BIELETA DIANTEIRA FIAT DUCATO 98/	2	PC	
278	PIVO INFERIOR DUCATO LD/LE ARO 16	2	PC	
279	PASTILHA FREIO TRASEIRO DUCATO/JUMPER/BOXER 04 16	1	PC	
280	DISCO FREIO TRASEIRO SÓLIDO DUCATO/BOXER/JUMPER 16	2	PC	
281	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO ARO 16	2	PC	
282	SEMI EIXO DIANTEIRO DUCATO 2.3MULT ARO 16	1	PC	
283	KIT COIFA LADO RODA DUCATO ARO 16	1	PC	
284	COIFA LADO CAMBIO DUCATO ARO 16	1	PC	
285	KIT CORREIA DENTADA C/ ROLAMENTOS DUCATO 2.3 16V	1	PC	
286	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM DUCATO MULTIJET 2.3 16V	1	PC	
287	CORREIA ALTERNADOR DUCATO2.3 16VALVULAS MULTIJET 2013/	1	PC	
288	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO/JUMPER 2.3 16V MULTIJET 16V	1	PC	
	(70X28,5)		_	
289	ADITIVO ARREFECIMENTO RADIADOR ÔRGANICO PRONTO USO 1 L (AMARELO)	6	PC	
290	BATERIA 100AH D BAIXA DUCATO	1	PC	



ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid
291	GEOMETRIA	1	SV
292	HIGIENIZAÇÃO	1	SV
293	LIMPEZA E CONSERTO DE INTERCOOLER	1	SV
294	LIMPEZA E CONSERTO RADIADOR D' ÁGUA	1	SV
295	MÊCANICA	1	SV

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DO OBJETO.

- 3.1.1 Todos os itens devem ser cotados pela unidade descrita no termo de referência, replicado sinteticamente no anexo III deste edital.
- 3.1.2 Todos os produtos deverão ser fornecidos conforme as leis e normas vigentes no país para a fabricação e distribuição. A omissão do pedido das certidões e comprovações das especificações neste Edital não exime o licitante de apresentá-las ao Município, a critério da Administração. Os produtos devem ter a garantia de conformidade, pelas leis e normas brasileiras que as regulam, onde couber.
- 3.1.3 A omissão de exigências deste Edital, quando obrigatórias por Lei, não isenta a licitante de comprová-las a qualquer instante, a critério da Administração e o seu descumprimento é motivo de sustação de contrato de fornecimento.
- 3.1.4 Na descrição do objeto foram referenciados alguns tipos de óleos constando determinada marca e/ou especificação técnica. Pede-se ao licitante que utilize as indicações. Caso hajam outras, cujas especificações sejam iguais ou superiores, deverá o licitante informar na documentação da proposta. O licitante tacitamente concorda com esta exigência.

3.2 – METODOLOGIA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO:

- 3.2.1 É imprescindível que o proponente licitante execute a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações exigidas no termo de referência;
- 3.2.2 Administração exarará termo de conformidade quando do recebimento dos itens, em cada entrega, condição necessária para o efetivo pagamento;
- 3.2.3 desconformidade gerará imediata rejeição do item, a critério da Administração, bem como a tomada de decisões que o caso requerer, na forma da Lei.

3.3 – DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO - LOCAL DE ENTREGA:

3.3.1 – O recebimento do bem ou serviço constante deste edital será efetuado por responsável, que fiscalizará as características constantes no termo de referência e atestará sua conformidade.

Local de entrega do pedido	Secretaria de Educação - Centro Administrativo Tordesilhas
Responsável p/ recebimento -	waldomiro Souza Netto
nome e matrícula:	

4 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO OBJETO.

O responsável técnico pelo objeto deste edital, acompanhará este procedimento licitatório, estando apto para dirimir as dúvidas e analisará as características técnicas do bem ou serviço ofertado na proposta e fiscalizará o seu recebimento.

Responsável pelo objeto - nome e	O pregoeiro Waldomiro Souza Netto é responsável para dirimir as dúvidas
matrícula:	eventuais deste edital. Para tanto, o interessado deve contatar pelos telefones
	(48)3644.0832, ou pelo email pmlcompras99@gmail.com

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Secretaria de Educação e Esportes - Unidade 09.06 - Projeto/Atividade: 2.057 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.006

6- DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

O licitante deverá apresentar dois envelopes. O envelope nº 01 – PROPOSTA e o envelope nº 02-HABILITAÇÃO, identificados conforme:

PREGÃO 19/2018-PML ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO N° 19/2018-PML ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO

7- DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 O proponente deverá apresentar-se para credenciamento, perante o Pregoeiro, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (conforme anexo I), venha a responder por seu representado, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Juntar ao credenciamento fotocópia do documento de identificação (não precisa ser autenticado).
- 7.1.1 O representante NÃO PROPRIETÁRIO deverá estar devidamente habilitado com os seguintes documentos:
- I-Documento de identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, que possua os dados comuns do representante e sua fotografia;
- II- Procuração de proprietário, sócio ou gerente da empresa representada, devidamente referenciado em contrato social, reconhecida em Cartório, de caráter geral ou específica para o ato licitatório. A procuração isenta a empresa da apresentação do termo de credenciamento. O termo de credenciamento substituirá a Procuração se e somente se vier preenchido e assinado por gerente, sócio ou proprietário, perfeitamente identificado no Contrato Social; III-Termo de Credenciamento, pode ser utilizado o modelo do ANEXO I, ou substituído por procuração, conforme definido em 7.1.2-II.
- IV- Contrato Social original ou ultima alteração, desde que com informações consolidadas, original ou em cópia autenticada.
- V Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo Anexo II do Edital.
- 7.1.2 O representante SÓCIO/PROPRIETÁRIO deverá estar habilitado com os seguintes documentos:
- I Carteira de Identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, necessariamente com fotografia;
- II Contrato Social, constando perfeitamente a sociedade/propriedade do representante.
- III- Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo Anexo II do Edital
- 7.2- Os documentos devem ser originais, cópias autenticadas por tabelião, por servidor reconhecido pela Administração Municipal ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. A cópia de carteira de identidade não necessitará de autenticação.
- 7.3- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 7.4- Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.



- 7.5- SERÃO DESCONSIDERADOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO INSERIDOS NOS ENVELOPES DE PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO
- 7.6- Na hipótese de o representante não possuir a Declaração de Regularidade (Anexo II), poderá fazê-lo no ato do Credenciamento. Pede-se entretanto, para maior agilidade, que estes documentos sejam apresentados pelo licitante. Caberá ao pregoeiro, em casos isolados, a autenticação de documentação inerente a este processo licitatório.
- 7.7- NENHUM DOCUMENTO PRECISARÁ SER REPETIDO EM QUALQUER FASE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, APENAS SEUS COMPLEMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.
- 7.8 A licitante deverá apresentar inicialmente, junto aos demais documentos de credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso na forma do artigo 8° da IN n° 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, pelo que não o fazendo, não poderá ser beneficiada pela lei referida.
- 7.9 A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar os documentos solicitados, em um terceiro envelope, identificado na face do mesmo o nome da empresa e o número do processo licitatório, contendo os envelopes de proposta e habilitação. Este envelope também conterá os documentos: Contrato Social e Declaração de Habilitação, conforme 7.1.2 IV e V. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.
- 7.10- Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, que serão rubricados, não sendo mais aceitas novas propostas.
- 7.11- Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1- No envelope lacrado nº 1 PROPOSTA deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:
- a) descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser prestado/fornecido. No anexo III, no campo descrição, enuncie as características técnicas objeto ofertado, a partir de sua ficha técnica. Não utilize a expressão ´De conformidade com o Edital´.
- b) especificações constantes do presente Edital;
- c) a marca e modelo para cada item cotado, QUANDO PRODUTO. Este quesito não precisará ser identificado por marca se esta for a própria do licitante e quando não existir modelo;
- d) o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos.
- 8.2- O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de, no mínimo, sessenta dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.
- 8.3- Indicar o nome do Banco, número da agência e número da conta bancária através da qual deverá ser processado o pagamento.
- 8.4- Cada licitante apresentará apenas uma proposta.
- 8.5 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais/fiscais/parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado
- 8.6- O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o contrato.
- 8.7- Pequenas falhas ou imperfeições na apresentação das propostas, que não comprometam a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.
- 8.8- Preferencialmente, e para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes ou o próprio ANEXO III, em formato RETRATO.
- 9- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO



- 9.1- O envelope lacrado nº 2 HABILITAÇÃO deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), apresentados em 1 (uma) via autenticada, ou cópia autenticada em cartório ou no setor de Documentação do Município, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas.
- 9.2- Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
- 9.3- Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo:
- 9.4- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 9.5- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Quando houver certidões referentes à arrecadação centralizada, poderá a filial apresentar negativas da matriz, normalmente as da Fazenda Federal, INSS, FGTS e CNDT, conforme acórdão 3056/2008 do TCU.
- 9.6- Prazo de validade dos documentos:
- 9.6.1- É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;
- 9.6.2- Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4° da Lei de Introdução do Código Civil;
- 9.6.3- A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para a SPPP. Documentação vincenda até a data do contrato deverá ser reapresentada.
- 9.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7.1- Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame na SPPP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação.

10- DA HABILITAÇÃO

Das condições para a participação neste certame:

- 10-a) Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital:
- 10-b) Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;
- 10-c) Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:
- 10-c1) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;
- 10-c2) Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;
- 10-c3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 10-c4) Empresas suspensas do Cadastro de Fornecedores do Município.
- 10-d) A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- Ia Sociedades Comerciais em Geral: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado. Se o contrato social for apresentado na fase de credenciamento, não se fará necessário nesta fase;
- Ib Sociedades Anônimas: ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal. Se a ata for apresentada na fase de credenciamento, não se fará necessária nesta fase;
- a) no que couber, os documentos referidos nos incisos Ia e Ib, poderão ser substituídos por Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa;
- b) na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL e ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.2.1- Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal.
- 10.2.2- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual;
- 10.2.3- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal;
- 10.2.4- Certidão Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal;
- 10.2.5- Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- 10.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido eletronicamente nos *sites* de todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

Obs: poderão ser apresentadas certidões conjuntas, em substituição às individuais.

11 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

- 11.1 No dia, hora e local designados neste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados.
- 11.2 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a SPPP.
- 11.3 Em seguida, o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 7 Do Credenciamento, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, conforme subitem 7.1.2V deste Edital e modelo constante no anexo II e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 11.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 11.5 A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais
- 11.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:
- a) serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- b) a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope n° 2 Habilitação;
- d) item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a assinatura do contrato;
- e) havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 11.7 As propostas serão encaminhadas aos credenciados para rubrica e conferência.
- 11.8 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



- 11.9 No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.11 A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço global, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 11.12 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 11.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 11.15 Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 11.16 Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima em até 5% do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio praticado pelo mercado, efetuado pela Administração, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope Proposta, utilizando-se, para o cálculo de atualização, o Índice Geral de Preços de Mercado IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ocasião.
- 11.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço ofertado, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de "habilitação" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 Da forma de apresentação dos documentos para Habilitação e item n° 10 Da Habilitação, deste Edital. O pregoeiro, a seu critério, poderá efetuar a análise dos documentos de habilitação ao final da etapa de lances, para o bom andamento da SPPP.
- 11.18 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 11.19 Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17
- 11.20 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.21 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO e item 10 Habilitação, deste Edital.
- 11.22 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 Habilitação, apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após, inutilizará os mesmos.
- 11.23 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - ADJUDICAÇÃO

- 12.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora, a de menor preço POR LOTE, desde que atendidas as de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 12.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, estes serão analisados pelo responsável técnico, que exarará parecer e solicitará informações se necessário. Após a análise e a aprovação, o Pregoeiro concluirá o ato adjudicatório e após o submeterá à apreciação da Procuradoria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios que o encaminhará para a homologação do processo ao Prefeito Municipal.
- 12.3 No caso de interposição de recursos, proceder-se-á como adiante.



13- DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.
- 13.2- Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a SPPP. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 13.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 13.4 Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17/7/2002, se dirigidos diretamente ao Prefeito Municipal, autuados pela empresa no Setor de Protocolo da Prefeitura de Laguna no endereço já descrito.
- 13.5 Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 13.6 O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7 Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta contratual, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de Laguna, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que: I ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III comportar-se de modo inidôneo;
- IV fizerem declaração falsa;
- V cometerem fraude fiscal;
- VI falharem ou fraudarem na execução do contrato.
- 14.2 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:
- I pelo fornecimento de material em desconformidade com o especificado e aceito;
- II pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos recusados;
- III pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 14.3 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 14.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 13.2, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.



- 14.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Laguna, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores juntamente com as de multa prevista no contrato.
- 14.6 A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 14.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, a sanção prevista no subitem 17.3 deste edital e as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e minuta contratual em anexo.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 15.1 Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:
- 15.1.1 Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 15.1.2 Entregarem os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

Obs.:

- a) recebidos os produtos/serviços, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;
- b) estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos produtos, de que trata a alínea "a", não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.
- 15.1.3 Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.4 Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
- 15.1.5 Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

16- DO PRAZO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1 Pagamento: em até trinta dias após a entrega de todos os projetos devidamente aprovados nos órgãos competentes.
- 16.2 No ato do recebimento de créditos relativos ao fornecimento de materiais/serviços o licitante obriga-se:
- 16.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- 16.2.2 Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;
- 16.2.3 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

17 – DO CONTRATO

- 17.1 Será firmado contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, para cada item fornecido.
- 17.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.
- 17.3 Se os licitantes vencedores recusarem-se a assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, o Município poderá convocar as participantes habilitadas remanescentes, na ordem de classificação (art. 64, § 2º e art. 81, parágrafo único da Lei nº 8.666/93).
- Obs.: No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 14 Das Sanções Administrativas, deste Edital e na minuta contratual em anexo.
- 17.4 Se os licitantes vencedores não apresentarem situação regular, no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no subitem 18.2.



18– DA RESCISÃO

- 18.1 − O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.
- 18.2 Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 19.2 O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 19.3 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 19.4 A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.
- 19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 19.6 Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 19.5 em dia de expediente normal na Administração Municipal.
- 19.7- A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.8- Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são da exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 19.9- É facultada, ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 19.10- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 19.11- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 19.12- Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 19.13 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias;

ANEXO III – Modelo de Proposta.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Laguna, 09 de abril de 2019.

Mauro Vargas Candemil



Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PML

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

P	or	este	instrumento	solicitamo	os o	0 0	credenciamento	da
empresa				, CNPJ				. para
participar	da	licitação	acima	referenciada,	neste	evento	representada	por
(nome)					.– CPF			
e procuraç	ão anexa,	na qualidade	e de REPRESI	ENTANTE LEGA	L, outorg	ando-lhe p	oderes para pronunc	iar-se
em nome	la outorg	ante, visando	formular pro	postas e lances ve	erbais, neg	ociar preç	os, declarar a intenç	ão de
interposiçã	o de recu	rso, renuncia	ar ao direito d	e interpor recurso	s e pratica	ar todos os	demais atos inerent	es ao
certame.								
I	aguna, X	X de XXXX	X de 2019.					
				Nome\ CPF				

O conjunto de documentos referenciado abaixo é necessário para o primeiro ato do pregão – o credenciamento, juntamente com o documento do anexo II e III. Será apresentado diretamente a pregoeiro. Atente para o documento do ato constitutivo, que muitos licitantes ESQUECEM no envelope de Habilitação (que não poderá ser aberto em nenhuma hipótese).

Todos os documentos originais ou autenticados.

OBS.: Documentos a serem apresentados juntamente a este:

- identidade
- o registro comercial ou o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
- em se tratando de não proprietário: procuração. Este documento substitui a procuração se e somente se vier assinado por proprietário ou sócio, devidamente identificado no contrato social.

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ATENDIMENTO ÀS

EX	IGÊNCIAS	DE HABIL	ITAÇÃO E ENQUADRAMENTO			
A	Empresa.					,
CN	PJ	n.°	,	com	sede	à
Rua	l					,
dec	lara, sob as	penas da le	i, que, até a presente data, inexistem fato	os impeditivos à sua	a habilitação no p	resente
pro	cesso licita	tório, ciente	da obrigatoriedade de declarar ocorrê	encias posteriores.	Declara, ainda, o	pleno
con	hecimento e	e aceitação à	s exigências do edital de licitação; e mais	::		
(nas	s assertivas	a seguir, reti	re aquelas em que sua empresa NÃO se e	enquadra.)		
Para	a os fins do	tratamento d	liferenciado e favorecido de que cogita a	Lei Complementar	nº 123/06, declara	mos:
- Qı	ie não poss	uímos a con	dição de microempresa, nem a de empresa	a de pequeno porte.		
- Qı	ue estamos	enquadrados	s, na data designada para o início da sess	são pública, na cond	dição de microem	presa e
que	não estamo	s incursos n	as vedações a que se reporta o §4º do art.	3º da Lei Complem	nentar nº 123/06.	
- Qı	ie estamos e	enquadrados	, na data designada para o início da sessão	pública, na condiçã	o de empresa de po	equeno
port	te e que não	estamos inc	cursos nas vedações a que se reporta o §4º	o do art. 3º da Lei co	omplementar n° 12	23/06.
No	que concerr	ne ao conhec	imento e atendimento às exigências de ha	abilitação, declaram	ios:	
		•	egular perante as Fazendas Nacional, Estada todas as demais exigências de habilitação	•	Seguridade Social	(FGTS
- pa	ra os efeito	os do §1º do	art. 43 da Lei complementar nº 123/06	, haver restrição n	a comprovação da	a nossa
regi	ılaridade fi	scal, a cuja	regularização procederemos no prazo	de 02 (dois) dias	úteis, cujo termo	inicial
corı	esponderá :	ao momento	da declaração do vencedor do certame,	prorrogáveis por ig	ual período, a crit	ério da
Adr	ninistração	Pública, ci	entes de que a não-regularização da d	ocumentação, no p	orazo previsto im	plicará
deca	adência do	direito à con	tratação.			
Lag	una/SC,	de	de 2019			
NO:	ME DO RE	PRESENT <i>A</i>	NTE LEGAL / ASSINATURA			

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PML

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:	
ENDEREÇO:RUA/NUMERO/BAIRRO	
CIDADE /ESTADO/CEP	
FONE/FAX EMPRESA	NOME REPRESENTANTE
CNPJ EMPRESA	CPF REPRESENTANTE
E-MAIL EMPRESA	FONE/FAX REPRESENTANTE

A presente proposta tem como objeto prestação de serviço com fornecimento de peças para a manutenção geral dos veículos do transporte escolar do Município, em conformidade com o estabelecido no processo administrativos 0125.000.2404/2019, este edital e seus anexos, com os itens abaixo discriminados, e demais especificações constantes do edital do Pregão nº 19/2018-PML, conforme descrito no objeto e no Termo de Referência

	LOTE 01 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE 4 X 4 MOTOR CUMMINS PLACA MLT - 2794						
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total		
1	ÓLEO DE MOTOR - LUBRAX	12	LT				
2	VENTILADOR DE AR DOS PÉS DO MOTORISTA	1	PC				
3	BATERIA 180A	2	PC				
4	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS ISBE CARGO 815E/1517E	1	PC				
5	FILTRO COMBUSTÍVEL VOLARE V8L ISF 3.8	1	PC				
6	FILTRO DE AR	1	PC				
7	FILTRO SEDIMENTAR DIESEL RACOR ISB 2010/(C/ VÁLVULA INTERNO)	1	PC				
8	JOGO DE LONA - FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	2	PC				
9	JOGO REBITE - ALUMÍNIO	2	PC				
10	BUCHA "S" FREIO	4	PC				
11	JOGO DE MOLA PATIM	2	PC				
12	VÁLVULA 4 VIAS KNORR	1	PC				
13	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO CENTRAL	2	PC				
14	BUCHA - ESTABILIZADORA TRASEIRO OLHO	2	PC				
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	PC				
16	GRAMPO DE MOLA	4	PC				
17	PORCA GRAMPO MOLA	8	PC				
18	BUCHA DE MOLA	4	PC				
19	ROLAMENTO - RODA TRASEIRA EXTERNO	1	PC				
20	ROLAMENTO - RODA TRASEIRA INTERNO	1	PC				



21	RETENTOR RODA TRASEIRO DUPLO	2	PC		
22	RETENTOR - RODA DIANTEIRA	2	PC		
		2			
23	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO CENTRO		PC		
24	BUCHA - ESTABILIZADOR DIANTEIRO OLHO	2	PC		
25	AMORTECEDOR - DIANTEIRO	2	PC		
26	AMORTECEDOR - DIREÇÃO	1	PC		
27	TERMINAL - DIREÇÃO CURTO	1	PC		
28	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2	PC		
1				TOTAL 1	
ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
29	DIAGNOSE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	SV		
30	MECÂNICA FALHA MOTOR	1	SV		
31	VAZAMENTO DE AR	1	SV		
32	ENCHER E RETIFICAR ESTABILIZADOR	2	SV		
32	DIANTEIRO E TRASEIRO	2	JV		
33	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	SV		
34	REVISÃO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	1	SV		
				TOTAL 2	
LOTE 0	1 - VEÍCULO MODELO VOLKS CUMMINS MLW 01	.05			
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
35	BATERIA 180A	2	PC		
36	FECHADURA PORTA LATERAL	2	PC		
37	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	PC		
38	MANGUEIRA DE AR DA CABINE	1	PC		
39	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	1	PC		
40	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	1	PC		
41	EMBUCHAMENTO DE DIREÇÃO VW 15190	1	PC		
	RETENTOR - RODA DIANTEIRA VW				
42	13130/13140/14150	2	PC		
43	ROLAMENTO - RODA DIANTEIRA INTERNA VW	1	PC		
44	ROLAMENTO - RODA DIANTEIRA EXTERNA VW	1	PC		
45	GRAXA EVORA MP2 AZUL NLGI-2 500 GR	4	PC		
73	ROLAMENTO CARDEN C/SUPORTE E GRAXEIRA	-			
46	VW	1	PC		
47	CRUZETA CARDAN	2	PC		
	ÓLEO CAIXAS MÉDIAS E PESADAS EATON ÓLEO				
48	40	6	LT		
	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX TRM5 85W140				
49	DIFERENCIAL	18	LT		
50	LONA FREIO - FREIO DIANTEIRA C/ MAT AF600	1	PC		
51	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO C/ MAT AF600	1	PC		
52	REBITE - P/ LONA DE FREIO	2	PC		
53	RETENTOR RODA TRASEIRA DUPLO VW	2	PC		
54	ARANHA TRAVA CARCADA VW	2	PC		
55	MOLA - PATIM	4	PC		
	1 -				
56 57	ÓLEO LUBRAX TOP TURBO 15W40 APICI4	12	LT		
	FILTRO AR EXTERNO VW13.190/15.190 MAN	1	PC	i	



	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE VW 13/15.190				
58	MAN	1	PC		
	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR AQUA				
59	MANN	1	PC		
	FILTRO COMBUSTÍVEL VW 13/15.190 24.280				
60	MAN (REFIL)	1	PC		
61	ROLAMENTO - RODA TRASEIRA INTERNO	1	PC		
62	ROLAMENTO - RODA TRASEIRA EXTERNO	1	PC		
63	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	1	JG		
				TOTAL 3	
ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	Unid	QTDE	Preço Unit	Preço Total
64	BALANCEAMENTO DE CARDAN	1	SV		
65	DIAGNOSE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	SV		
	EMBUCHAMENTO DIREÇÃO TROCAR BUCHAS E				
66	MANDILHAR EIXO E MANGAS DE EIXO	1	SV		
67	GEOMETRIA PESADO	1	SV		
68	HIGIENIZAÇÃO	1	SV		
	LIMPEZA CONSERTO E VARETEAMENTO DE				
69	RADIADOR D'ÁGUA	1	SV		
70	LIMPEZA DE RADIADOR INTERCOOLER	1	SV		
71	MECÂNICA	1	SV		
	RETIFICAR - TAMBOR FREIO				
72	DIANTEIRO/TRASEIRO PESADO	4	SV		
73	REVISÃO DE MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO	1	SV		
				TOTAL 4	

LOTE 0	LOTE 01 - ÔNIBUS MODELO VW 15190 ESCOLAR PLACA MHK-2438							
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total			
74	KIT CILINDRO MWM X12 VW13.180/17.260/23.260 260 CV	4	PC					
75	ANEL VITON DA CAMISA MWM X10/X12/MAXI FORCE 7.2H VOLVO VM270 EURO V	8	PC					
76	ANEL VEDAÇÃO INOX 0,15MM TOMBACK MWM X10/12	4	PC					
77	BRONZINA BIELA X12	4	PC					
78	BUCHA BIELA MWM X10 SEMI	4	PC					
79	GUIA VALVULA X10/12 ADM/ESCAPE	8	PC					
80	SELO VEDAÇÃO D'ÁGUA CABEÇOTE MWM 22MM	16	PC					
81	VÁLVULA DE ADMISSÃO MWM	4	PC					
82	VÁLVULA - ABRE/FECHA PORTA ÔNIBUS	1	PC					
83	VÁLVULA DE ESCAPE MWM	4	PC					
84	VÁLVULA TERMOSTÁTICA 4.12 TCE BUS	1	PC					
85	COLA - TRABRASIL P/ ROSCA BLISTER	1	PC					
86	TUBO COLA - PARA JUNTAS 3M	1	PC					
87	KIT JUNTA CABEÇOTE X12 2CIL	2	PC					
88	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA CINZA GREY ULTRA	1	PC					



89	TRAVA DAS VÁLVULAS MWM SÉRIE D229/X10	16	PC		
90	VÁLVULA ALIVIO MWM X10	1	PC		
91	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE MWM D229-6/ 6.07TCA/ 4.10TCA/4.12TCE 6 CILINDROS	1	PC		
	FILTRO COMB VOLARE A8 ELETR/ VW 13.180				
	4.12/6.12/6.12TCE MWM X12 VM330 MAX	1	PC		
92	FORCE				
93	BUJÃO DO CARTER MWM	1	PC		
94	FILTRO AR EXTERNO VW13.190/15.190	1	PC		
95	ÓLEO LUBRAX TOP TURBO 15W40 APICI4	15	LT		
96	TURBINA VW 15.190 MWM 4.12 TCE	1	PC		
97	MANGUEIRA RETORNO ÓLEO LUBRIFICANTE X10	1	PC		
98	EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE	1	PC		
99	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	1	PC		
100	PORTA INJETOR COMPLETO	4	PC		
101	BOMBA D' ÁGUA MWM 4.12 TCE/ 6.12 TCE	1	PC		
102	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE MWM X12 4.12 4.12TCE/6.12TCE	1	PC		
103	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	1	PC		
104	JOGO DE BUCHA DE COMANDO	1	PC		
105	VÁLVULA REGULADORA DA BOMBA DE ALTA	1	PC		
106	SENSOR DE TUBO DE RAIL	1	PC		
107	MOTOR DE LIMPADOR PARABRISA	2	PC		
				TOTAL 5	

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
108	ELIMINAR VAZAMENTO DE AR	1	SV		
109	ESMERILHAR E MONTAR - CABEÇOTE	4	SV		
110	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	SV		
111	LIMPEZA - MOTOR PARCIAL	1	SV		
112	LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1	SV		
113	MANDRILHAR - BUCHA COMANDO	1	SV		
114	MÊCANICA	1	SV		
115	PLAINAR - BLOCO	1	SV		
116	PLAINAR - CABEÇOTE	4	SV		
117	REBAIXAR - SEDE CAMISA	4	SV		
118	REPARO - BOMBA ALTA PRESSÃO	1	SV		
119	RETIFICAR - BUCHAS BIELAS	4	SV		
120	RETIFICAR - SEDES	8	SV		
121	REVISÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1	SV		
122	SERVIÇOS - REFORMA DE BANCOS	7	SV		
123	TESTAR BICOS INJETORES CAMON RAIL	4	SV		
124	TROCAR - GUIAS VÁLVULAS	8	SV		
125	ULTRASSOM	1	SV		
	·		·	TOTAL 6	



LOTE 01 : TOTAL 1+2+3+4+5+6

	LOTE 02 - ÔNIBUS MODELO IVECO MID-9428		Preço Unit	Preço Total	
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid		
126	BATERIA 170A	1	PC		
127	BOIA DE COMBUSTÍVEL	1	PC		
128	ÓLEO LUBRAX TOP TURBO 15W40 APICI4	8	LT		
129	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE IVECO DAILY III 3.0 16V 55C16/70C16/70C17	1	PC		
130	FILTRO COMBUSTÍVEL IVECO DAILY III 55C16/70C16 ELETRÔNICA	1	PC		
131	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR IVECO	1	PC		
	FILTRO AR IVECO DAILY	_			
132	35S14/55C16/70C16/70C17	1	PC		
133	PASTILHA FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY 70C16/70C17 06/	1	PC		
134	RETENTOR RODA TRASEIRO DUPLO IVECO 70C16/70C17	2	PC		
135	BUCHA SUSPENSÃO BALANÇA SUPERIOR IVECO DAILY 35-10/70C17	6	PC		
136	BUCHA BARRA TORÇÃO SUPERIOR IVECO 70C16 ELETR.	2	PC		
137	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO IVECO DALY 75C16	4	PC		
138	ARTICULAÇÃO AXIAL DIREÇÃO IVECO DAILY 70C16 - 08/	2	PC		
139	TERMINAL BARRA TENSORA IVECO DAILY 35- 10/49-12/55C16	4	PC		
140	TERMINAL DIREÇÃO IVECO 70C16	2	PC		
141	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO DALY	2	PC		
142	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO	2	PC		
143	PALHETA LIMPADOR	2	PC		
144	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO DALY 70C16/70C17	2	PC		
145	GRAXA EVORA MP2 AZUL NLGI-2 500GR	2	PC		
146	SENSOR PASTILHA IVECO 70C17	2	PC		
147	ÓLEO - HIDRÁULICO FR DEXON II ATF 500ML	4	LT		
148	JOGO DE LONA TRASEIRO IVECO 70C16/70C17	1	PC		
	JOGO DE REPARO DA BUCHA S DO FREIO				
149	TRASEIRO	1	PC		
150	JOGO DE REBITE PARA LONA	1	PC		
151	REPARO-PINÇA FREIO IVECO DALY	1	PC		
152	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR E SUPERIOR IVECO DALY07	4	PC		
153	FLUÍDO - FREIO DOT4 500ML BOSCH	4	PC		
154	ÓLEO CAIXA CAMBIO 80W TRM 4 IVECO	5	LT		
155	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX TRM5 85W140 DIFERENCIAL	5	LT		



TOTAL 7

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
156	DIAGONOSE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	SV		
157	GEOMETRIA	1	SV		
158	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	SV		
159	MÊCANICA	1	SV		
160	RETIFICAR - TAMBOR FREIO TRASEIRO C/ PNEU	2	SV		
	MONTADO				
161	REVISÃO DE BOMBA HIDRÁULICA	1	SV		
162	REVISÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	1	SV		
163	TORNEAMENTO EIXO TORÇÃO	1	SV		
				TOTAL 8	

	LOTE 02 - MICROONIBUS I	VECO PL	ACA MKW	<i>I</i> -6416	
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
164	BATERIA 170A	1	PC		
165	TURBULAÇÃO ÓLEO HIDRÁULICO IVECO 55C16	1	PC		
166	BOIA DE COMBUSTÍVEL	1	PC		
167	ÓLEO LUBRAX TOP TURBO 15W40 APICI4	8	LT		
168	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE IVECO DAILY III 3.0 16V 55C16/70C16/70C17	1	PC		
169	FILTRO COMBUSTÍVEL IVECO DAILY III 55C16/70C16 ELETRÔNICA	1	PC		
170	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR IVECO	1	PC		
171	FILTRO AR IVECO DAILY 35S16/55C16/70C16/70C17	1	PC		
172	PASTILHA FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16/70C17 06/	1	PC		
173	RETENTOR RODA TRASEIRO DUPLO IVECO 70C16/70C17	2	PC		
174	BUCHA SUSPENSÃO BALANÇA SUPERIOR IVECO DAILY 35-10/70C17	6	PC		
175	BUCHA BARRA TORÇÃO SUPERIOR IVECO 70C16 ELETR.	2	РС		
176	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO IVECO DALY 75C16	4	PC		
177	ARTICULAÇÃO AXIAL DIREÇÃO IVECO DAILY 70C16 08/	2	PC		
178	TERMINAL BARRA TENSORA IVECO DAILY 35- 10/49-12/55C16	4	PC		
179	TERMINAL DIREÇÃO IVECO 70C16	2	PC		
180	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO DALY	2	PC		
181	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO	2	PC		
182	PALHETA LIMPADOR	2	PC		
183	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO DALY 70C16/70C17	2	PC		
184	GRAXA EVORA MP2 AZUL NLGI-2 500GR	2	PC		



185	SENSOR PASTILHA IVECO 70C17	2	PC		
186	ÓLEO - HIDRÁULICO FR DEXON II ATF 500ML	4	LT		
187	JOGO DE LONA TRASEIRO IVECO 70C16/70C17	1	PC		
	JOGO DE REPARO DA BUCHA S DO FREIO	1	PC		
188	TRASEIRO		-		
189	JOGO DE ARREBITE PARA LONA	1	PC		
190	REPARO-PINÇA FREIO IVECO DALY	1	PC		
	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR E SUPERIOR IVECO	4	PC		
191	DALY07	7	-		
192	FLUÍDO - FREIO DOT4 500ML BOSCH	4	PC		
193	ÓLEO CAIXA CAMBIO 80W TRM 4 IVECO	5	LT		
	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX TRM5 85W140	5	LT		
194	DIFERENCIAL	5	LI		
				TOTAL 9	

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
195	DIAGNOSE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	SV		
196	GEOMETRIA	1	SV		
197	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	SV		
198	MECÂNICA	1	SV		
	RETIFICAR - TAMBOR FREIO TRASEIRO C/ PNEU	2	SV		
199	MONTADO	2	3 V		
200	REVISÃO DE BOMBA HIDRÁULICA	1	SV		
201	REVISÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	1	SV		
202	TORNEAMENTO EIXO TORÇÃO	1	SV		
TOTAL 10					
	LOTE 02 : TOTAL 7 + 8+ 9 + 10				

LOTE 0	LOTE 03 - VEICULO: FIAT DUCATO CARGO PLACA MLV-2946				
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
203	RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET 16V	1	PC		
204	CONEXÃO RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET 16V	1	PC		
205	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SINTÉTICO 5W30 SN AC DELCO DEXOS 2 DIESEL	7	LT		
206	FILTRO DE ÓLEO DUCATO 2.3 16V MULTIJET	1	PC		
207	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO/PEUGEOT BOXER 2.8JTD/2.3 MULTIJET	1	PC		
208	FILTRO - AR EXTERNO DUCATO 2.3	1	PC		
209	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO DUCATO ARO 15	2	PC		
210	PASTILHA FREIO DIANTEIRO DUCATO/JUMPER/BOXER 04/ ARO 15	1	PC		
211	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO DUCATO/BOXER 2.5/2.3/2.8 ARO 15 5F 280MM	2	PC		
212	MOLA PASTILHA DIANTEIRA DUCATO	2	PC		



213	BUCHA - BALANÇA DIANT.(TRASEIRA- BORRACHA) DUCATO	2	PC		
214	BUCHA-DIANTEIRA BALANÇA DUCATO	2	PC		
215	BIELETA DIANTEIRA FIAT DUCATO 98/	2	PC		
216	PIVO INFERIOR DUCATO LD/LE ARO 15	2	PC		
217	PASTILHA FREIO TRASEIRO	1	PC		
	DUCATO/JUMPER/BOXER 04/ ARO 15				
218	DISCO FREIO TRASEIRO SÓLIDO DUCATO /BOXER/JUMPER 97/09 ARE 15 5F 280MM	2	PC		
219	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO 2006/	2	PC		
220	SEMI EIXO DIANTEIRO DUCATO 2.3MULT CURTO	1	PC		
221	KIT COIFA LADO RODA DUCATO ARO 15	1	PC		
222	COIFA LADO CAMBIO DUCATO ARO 15	1	PC		
223	KIT CORREIA DENTADA C/ ROLAMENTOS DUCATO 2.3 16V	1	PC		
224	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM DUCATO MULTIJET 2.3 16V	1	PC		
225	CORREIA ALTERNADOR DUCATO 2.3 16VAL. MULTIJET 2013/	1	PC		
226	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO/JUMPER 2.3 16V MULTIJET 16V (70X28,5)	1	PC		
227	ADITIVO ARREFECIMENTOI RADIADOR ÔRGANICO PRONTO USO 1L (AMARELO)	6	PC		
228	BATERIA 100AH D BAIXA DUCATO	1	PC		
				TOTAL 11	

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
229	GEOMETRIA	1	SV		
230	HIGIENIZAÇÃO	1	SV		
231	LIMPEZA E CONSERTO DE INTERCOOLER	1	SV		
232	LIMPEZA E CONSERTO RADIADOR D' ÁGUA	1	SV		
233	MÊCANICA	1	SV		
				TOTAL 12	

	LOTE 03 - VEÍCULO: DUCATO PLACA MFD-4643				
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
234	RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET 16V	1	PC		
235	CONEXÃO RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET 16V	1	PC		
236	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SINTÉTICO 5W30 SN AC DELCO DEXOS 2 DIESEL	7	LT		
237	FILTRO ÓLEO DUCATO 2.3 16V MULTIJET	1	PC		
238	FILTRO COMBUSTÍVEL DUCATO/PEUGEOT BOXER 2.8JTD/2.3 MULTIJET	1	PC		
239	FILTRO - AR EXTERNO DUCATO 2.3	1	PC		
240	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO DUCATO ARO 15	2	PC		



244	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	1	PC		
241	DUCATO/JUMPER/BOXER 04/ ARO 15				
	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	2	PC		
242	DUCATO/BOXER 2.5/2.3/2.8 ARO 15 5F 280MM				
243	MOLA PASTILHA DIANTEIRA DUCATO	2	PC		
	BUCHA - BALANÇA DIANT. (TRAZEIRA-	2	PC		
244	BORRACHA) DUCATO				
245	BUCHA - DIANTEIRA BALANÇA DUCATO	2	PC		
246	BIELETA DIANTEIRA FIAT DUCATO 98/	2	PC		
247	PIVO INFERIOR DUCATO LD/LE ARO 15	2	PC		
	PASTILHA FREIO TRASEIRO	1	PC		
248	DUCATO/JUMPER/BOXER 04/ ARO 15	1	r C		
	DISCO FREIO TRASEIRO SÓLIDO				
	DUCATO/BOXER/JUMPER97/09 ARO 15 5F	2	PC		
249	280MM				
250	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO 2006/	2	PC		
	SEMI EIXO DIANTEIRO DUCATO 2.3 MULT	1	PC		
251	CURTO	1	PC		
252	KIT COIFA LADO RODA DUCATO ARO 15	1	PC		
253	COIFA LADO CAMBIO DUCATO ARO 15	1	PC		
	KIT CORREIA DENTADA C/ ROLAMENTOS	4	200		
254	DUCATO 2.3 16V	1	PC		
	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM DUCATO	4	200		
255	MULTIJET 2.3 16V	1	PC		
	CORREIA ALTERNADOR DUCATO 2.3 16VAL.	4	200		
256	MULTIJET 2013/	1	PC		
	TENSOR CORREIA ALTERNADOR				
	DUCATO/JUMPER 2.3 16V MULTIJET 16V	1	PC		
257	(70X28,5)				
	ADITIVO ARREFECIMENTO RADIADOR		20		
258	ÔRGANICO PRONTO USO 1L (AMARELO)	6	PC		
259	BATERIA 100AH D BAIXA DUCATO	1	PC		
		1		TOTAL 13	

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
260	GEOMETRIA	1	SV		
261	HIGIENIZAÇÃO	1	SV		
262	LIMPEZA E CONSERTO DE INTERCOOLER	1	SV		
263	LIMPEZA E CONSERTO RADIADOR D' ÁGUA	1	SV		
264	MÊCANICA	1	SV		
				TOTAL 14	

LOTE 03 - VEICULO: DUCATO MULTIJET PRATA BARI PLACA MLX-3498					
ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS E INSUMOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
265	RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO 2.3	1	DC		
205	MULTIJET 16V	1 PC	PC		
200	CONEXÃO RESFRIADOR ÓLEO FIAT DUCATO	1	DC		
266	2.3 MULTIJET 16V	1	L PC		
267	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SINTÉTICO 5W30	7	ıT		
267	SN AC DELCO DEXOS 2 DIESEL	/	7 LT		



268	FILTRO DE ÓLEO DUCATO 2.3 16V MULTIJET	1	PC		
269	FILTRO COMBUSTÍVEL DUCATO/PEUGEOT BOXER 2.8JTD/2.3 MULTIJET	1	PC		
270	FILTRO - AR EXTERNO DUCATO 2.3	1	PC		
271	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO DUCATO ARO 16	2	PC		
272	PASTILHA FREIO DIANTEIRO DUCATO/JUMPER/BOXER 04/ ARO 16	1	PC		
273	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO DUCATO/BOXER 2.5/2.3/2.8 ARO 16	2	PC		
274	MOLA PASTILHA DIANTEIRA DUCATO	2	PC		
275	BUCHA - BALANÇA DIANT. (TRASEIRA- BORRACHA) DUCATO	2	PC		
276	BUCHA - DIANTEIRA BALANÇA DUCATO	2	PC		
277	BIELETA DIANTEIRA FIAT DUCATO 98/	2	PC		
278	PIVO INFERIOR DUCATO LD/LE ARO 16	2	PC		
279	PASTILHA FREIO TRASEIRO DUCATO/JUMPER/BOXER 04 16	1	PC		
280	DISCO FREIO TRASEIRO SÓLIDO DUCATO/BOXER/JUMPER 16	2	PC		
281	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO ARO 16	2	PC		
282	SEMI EIXO DIANTEIRO DUCATO 2.3MULT ARO 16	1	PC		
283	KIT COIFA LADO RODA DUCATO ARO 16	1	PC		
284	COIFA LADO CAMBIO DUCATO ARO 16	1	PC		
285	KIT CORREIA DENTADA C/ ROLAMENTOS DUCATO 2.3 16V	1	PC		
286	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM DUCATO MULTIJET 2.3 16V	1	PC		
287	CORREIA ALTERNADOR DUCATO2.3 16VALVULAS MULTIJET 2013/	1	PC		
288	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO/JUMPER 2.3 16V MULTIJET 16V (70X28,5)	1	PC		
289	ADITIVO ARREFECIMENTO RADIADOR ÔRGANICO PRONTO USO 1 L (AMARELO)	6	PC		
290	BATERIA 100AH D BAIXA DUCATO	1	PC		
				TOTAL 15	

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTDE	Unid	Preço Unit	Preço Total
291	GEOMETRIA	1	SV		
292	HIGIENIZAÇÃO	1	SV		
293	LIMPEZA E CONSERTO DE INTERCOOLER	1	SV		
294	LIMPEZA E CONSERTO RADIADOR D' ÁGUA	1	SV		
295	MÊCANICA	1	SV		
			•	TOTAL 16	
		LOTE 0	3 : TOTAL	. 13 +14 + 15 +16	_



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.	
Concordo com todas as exigências do Edital.	
Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa - LOCAL e DATA	

Observação: Este documento é necessário para a segunda fase do pregão – a Análise das Propostas e a Etapa de Lances. Este documento estará contido no Envelope de Propostas e conterá também toda a documentação acessória dos itens ofertados, se pedidos no Edital.

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL - MODELO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE LAGUNA

CONTRATO No. XXX/2019-PML.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA E A EMPRESA XXXXX, PARA O FORNECIMENTO DE prestação de serviço com fornecimento de peças para a manutenção geral dos veículos do transporte escolar do MunicípioEM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0125.000.2404/2019, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM 0 MUNÍCIPIO DE LAGUNA. Е DE **OUTRO LADO ENTRE** SI Α **EMPRESA** XXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e suas alterações, 10.520 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais nº 1632/2006, 1634/2006 e 4181/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Preambulo

- 1. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, localizada sito à Avenida Colombo Machado Salles nº 145 Centro Laguna-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº. 82.928.706/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Mauro Vargas Candemil, Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE.
- 3. ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo Licitatório Nº 19/2018-PML, processo administrativo 0125.000.2404/2019, homologado em XX/XX/2019, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais/serviços conforme proposta comercial do contratado, cujas quantidades, especificações e marcas estão descritas como segue:

(inserir os itens conforme a proposta do licitante vencedor, com descrição, características técnicas, marca, quantidade, preço unitário e preço total)

(assegurar que o preço total é o produto do preço unitário e a quantidade)

1.1. A contratada obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1°, do artigo 65, da Lei No. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Prazo, Condições e Local de Entrega

- 3.1 Os produtos/serviços serão entregues conforme abaixo, após a celebração do contrato, durante o exercício de 2019. O pagamento será efetuado rigorosamente em até trinta dias após a entrega de todos os projetos devidamente aprovados nos órgãos competentes., com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade.
- 3.2 Locais de entrega e responsáveis

Local de entrega do pedido	Secretaria de Educação - Centro Administrativo Tordesilhas
Responsável p/ recebimento -	waldomiro Souza Netto
nome e matrícula:	



CLÁUSULA QUARTA

Da Aceitação e do Controle de Qualidade

- 4.1 Os produtos/serviços somente serão considerados devidamente aceitos após aprovados pelo órgão competente da Secretaria, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.
- 4.2. Se o produto/serviço for rejeitado deverá ser pronta e imediatamente substituído pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância.

CLÁUSULA QUINTA

Da vigência do contrato

5.1 O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEXTA

Do Preço

- 6.1 Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete, transporte, seguro, etc.
- 6.2 É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser contratadas em sua proposta ou ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Forma e Condições de Pagamento

- 7.1 O pagamento será efetuado rigorosamente à vista, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura acompanhada da respectiva comprovação de fornecimento atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 7.1.1 O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal na cidade de Laguna-SC, postergando-se, em caso negativo, para o 1° (primeiro) dia útil subsequente.
- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA exiba, nas datas de liquidação, o CND do INSS e o CRS do FGTS, devidamente atualizados.
- 7.3 Os quantitativos dos materiais determinados na cláusula segunda, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA OITAVA

Do Reajuste de Preço

8.1 - Os preços propostos serão irreajustáveis consoante dispõe o parágrafo 10., do artigo 20., da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA NONA

Da Dotação Orçamentária

9.1 - A despesa do objeto deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária :

Secretaria de Educação e Esportes - Unidade 09.06 - Projeto/Atividade: 2.057 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.006

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Valor

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



Da Execução

- 11.1 Este Termo Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Alteração Contratual

- 12.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 12.2 Unilateralmente pela CONTRATANTE
- a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666.
- 12.3 Por acordo das partes:
- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.
- 12.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Das Penalidades

- 13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos serviços ou produtos, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:
- 13.1.1 Advertência;
- 13.1.2 Se a CONTRATADA não entregar os produtos ou serviços no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato até o 10° (décimo) dia;
- 13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laguna pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Laguna, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.1.5 O valor da multa referido no subitem 13.1.2. será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.
- 13.2 Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

Dos Recursos Administrativos

14.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA

Da Rescisão

- 15.1 O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de uma dos seguintes eventos:
- a) falência ou pedido de concordata da CONTRATADA;
- b) a dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO, se for firma individual ou pessoa física;



- c) a insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela CONTRATANTE, da notificação de tal evento;
- e) a subcontratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 15.2 A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a CONTRATADA;
- a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

16.1 - Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA

Do Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Laguna - SC, xx de xxxxxx de 2019.

Mauro Vargas Candemil Prefeito Municipal Contratada Empresa XXX - CNPJ

Gustavo Henrique Assessor de Licitações, Compras, Contratos e Convênios Lucas Veras Spillere CPF 074.023.739-13